

FUNDO PARA A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DOS CONSUMIDORES - 14ª FASE - EIXO D

DESCRITORES DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS

Identificação da Entidade Candidata:			
Critério Avaliação: “Viabilidade da candidatura e adequação”			
Definição: A proposta de candidatura cumpre integralmente todos os objetivos e apresenta de forma clara e detalhada todas as etapas do projeto, apresenta uma abordagem diferenciadora e contribui de forma inovadora para que sejam cumpridos e excedidos os objetivos definidos.			
Ponderadores Máx. 30%	A candidatura é adequada aos objetivos estabelecidos na Portaria nº 384/2023 e no Regulamento Cumprir: pontuação 7,5%	A candidatura cumpre integralmente as condições especificamente previstas no aviso de abertura e é adequada aos objetivos estabelecidos na Portaria 384/2023 e no Regulamento Cumprir: pontuação 15%	A candidatura cumpre as condições previstas no aviso de abertura, é adequada aos objetivos estabelecidos na Portaria 384/2023 e no Regulamento e apresenta uma estrutura detalhada, pormenorizada e consistente com as ações que pretendem concretizar e com a calendarização proposta. Cumprir: pontuação 30%
Critério Avaliação: “% Financiamento assegurado por Receitas Próprias”			
Definição: A proposta de candidatura cumpre o disposto no Regulamento quanto à capacidade financeira para assegurar, através de fundos próprios, pelo menos, 15 % do montante das despesas elegíveis do projeto.			
Ponderadores Máx. 10%	A Entidade assegura, através de fundos próprios, 15% do montante das despesas elegíveis do projeto Cumprir: pontuação 5%	A Entidade assegura, através de fundos próprios, entre 16% e 30% do montante das despesas elegíveis do projeto Cumprir: pontuação 7,5%	A Entidade assegura, através de fundos próprios >30% do montante das despesas elegíveis do projeto Cumprir: pontuação 10%
Critério Avaliação: “Contribuição do Projeto para GOP's e PA da DGC”			

<p>Definição: A proposta de candidatura contribui para a realização das prioridades públicas em matéria de defesa dos consumidores que resultem das Grandes Opções do Plano e do Plano de Atividades da DGC.</p>		
<p>Ponderadores Máx. 5%</p>	<p>A candidatura contribui para a realização das prioridades públicas em matéria de defesa dos consumidores que resulta das GOP's <u>ou</u> do PA da DGC</p> <p>Cumpre: pontuação de 2,5%</p>	<p>A candidatura contribui para a realização das prioridades públicas em matéria de defesa dos consumidores que resulta das GOP's e do PA da DGC</p> <p>Cumpre: pontuação de 5%</p>
<p>Critério Avaliação: “Efeito multiplicador esperado”</p>		
<p>Definição: A proposta de candidatura demonstra de forma clara e detalhada qual o efeito multiplicador esperado pela mesma na proteção dos direitos e interesses dos consumidores.</p>		
<p>Ponderadores Máx. 10%</p>	<p>A candidatura demonstra inequivocamente qual o efeito multiplicador esperado na proteção dos direitos e interesses dos consumidores</p> <p>Cumpre: pontuação 5%</p>	<p>A candidatura demonstra inequivocamente qual o efeito multiplicador esperado na proteção dos direitos e interesses dos consumidores, e ações desenvolvidas visando uma maior proximidade aos consumidores (deslocalização das entidades RAL ou quaisquer outras iniciativas que facilitem essa proximidade)</p> <p>Cumpre: pontuação 10%</p>
<p>Critério Avaliação: “Utilização de novas ferramentas e tecnologias de informação e comunicação”</p>		
<p>Definição: A proposta de candidatura apresenta, de forma clara, no seu plano de execução, o recurso a novas ferramentas e tecnologias de informação e de comunicação ao consumidor.</p>		
<p>Ponderadores Máx. 10%</p>	<p>A candidatura apresenta um plano de utilização de novas ferramentas e tecnologias de informação e comunicação ao consumidor</p> <p>Cumpre: pontuação 5%</p>	<p>A candidatura apresenta uma abordagem diferenciadora e inovadora com um plano de execução detalhado, quantificado e calendarizado quanto à utilização de novas ferramentas e tecnologias de informação e comunicação ao consumidor</p> <p>Cumpre: pontuação de 10%</p>
<p>Critério Avaliação: “Relação do Projeto com atividades desenvolvidas outros parceiros inseridos no SDC”</p>		
<p>Definição: A proposta de candidatura apresenta, de forma clara, qual a relação do projeto apresentado com as atividades desenvolvidas por outros parceiros públicos e privados inseridos no Sistema de Defesa do Consumidor (SDC).</p>		

<p>Ponderadores Máx. 10%</p>	<p>A candidatura demonstra qual a relação da execução do projeto com as atividades desenvolvidas por outros parceiros públicos e privados inseridos no sistema de defesa do consumidor</p> <p>Cumprir: Pouco relevante – pontuação 5% Relevante – pontuação 7,5% Muito relevante – pontuação 10%</p>
<p>Critério Avaliação: “Relevância demonstrada ou potencial da atuação desenvolvida”</p>	
<p>Definição: A proposta de candidatura apresenta de forma clara e detalhada a relevância, demonstrada ou potencial, da atuação desenvolvida pelo candidato em matéria de defesa e promoção dos direitos do consumidor.</p>	
<p>Ponderadores Máx. 15%</p>	<p>A candidatura demonstra qual a relevância da atuação desenvolvida pelo candidato em matéria de defesa e promoção dos direitos consumidores</p> <p>Cumprir: Pouco relevante – pontuação 5% Relevante – pontuação 10% Muito relevante – pontuação 15%</p>
<p>Critério Avaliação: “Nº Pendências < 30% e Tempo Médio de Resolução (TMR) < 90 dias”</p>	
<p>Definição: A Entidade candidata apresenta um número de pendências processuais <30% e TMR de processos <90 dias</p>	
<p>Ponderadores Máx. 10%</p>	<p>A Entidade candidata apresenta um número de pendências processuais inferior a 30% e o tempo médio de resolução dos processos é inferior a 90 dias em 2023</p> <p>Cumprir: pontuação 10%</p>